



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1124
Data 23 / 09 / 11
Pág. _____
DSE _____

Convênio nº 152/11
Processo Administrativo nº 32.022/2011

“Termo de Aditamento ao convênio Nº. 064/09, celebrado entre O MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE, para o estabelecimento de parceria, visando a execução de exames de raio x nos pacientes atendidos juntos às unidades de saúde.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26 e, de outro lado a **MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE**, associação civil beneficente, estabelecida nesta cidade na Praça Isabel Arruda, 138, inscrita no CNPJ sob nº. 45.520.707/0001-67, neste ato representada por seu Presidente **WALTER NASCIMENTO CASTILHO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 4.290.291 e inscrito no CPF sob nº. 002.564.631-15, com base no **Processo administrativo nº. 32022/2011**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Face o encerramento das atividades da Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabano, a cláusula primeira do presente convênio de nº. 064/09, celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2.009, fica ampliado para a execução de exames de Raio X.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio nº. 064/09, fica acrescido do valor de R\$63.497,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais), que deverá ser pago em duas parcelas no valor de R\$31.748,50 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), devendo a primeira ser paga no mês de setembro/2011, e a segunda ser paga no mês de outubro/2011, valores esses que serão cobertos com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02 – ATENÇÃO BÁSICA - 2056 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 253.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 SET. 2011


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Walter Nascimento Castilho
Misericordia Botucatuense

Testemunhas:

1. 
Antonio Marcos Camillo
Chefe Sec. de Planejamento - R. 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2. 